



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 826 de 13 de Julho de 2021

Cria o "Plano de Ação Especial de Iniciação à Pesquisa - Apoio a Ciência Durante a Pandemia" da Universidade Federal de Sergipe, para alunos da graduação presencial com renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo, envolvidos em ações que visem mitigar os efeitos da pandemia sobre o desenvolvimento das pesquisas científicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo Coronavírus;

o papel da UFS como indutora na produção de conhecimento;

o decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

os limites orçamentários da UFS na Ação 4002 para 2021;

e, considerando ainda, o processo eletrônico nº 23113.022208/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o "Plano de Ação Especial de Iniciação à Pesquisa - Apoio à Ciência Durante a Pandemia" da Universidade Federal de Sergipe, em face da situação de emergência em saúde pública pela Covid-19 e do papel da Universidade como indutora da produção de conhecimento.

§1º Serão atendidos neste plano estudantes da Graduação Presencial envolvidos em planos de trabalho específicos voltados para a indução da produção de conhecimento, em ações de iniciação à pesquisa e correlatas, destinadas a mitigar os efeitos da pandemia sobre o desenvolvimento das pesquisas científicas.

§2º Serão admitidos, exclusivamente, alunos com hipossuficiência de recursos financeiros e renda per capita familiar até 1,5 salário mínimo, de acordo com a disponibilidade orçamentária para 2021.

Art. 2º Ao aluno admitido neste plano será concedida bolsa, tendo como referência os valores da bolsa de iniciação à pesquisa CNPq.

Art. 3º Os recursos financeiros utilizados para atender a este plano serão provenientes da ação 4002.

Art. 4º Regramento complementar deverá ser publicado em edital de seleção específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.